



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 767

\*\*\*\*\*

de 12 de maio de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CZ\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) para fazer face as despesas da reforma da Quadra de Esportes da EEPSG. "Prof. Nestor Gomes de Araujo", deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

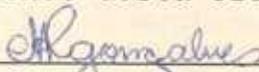
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 12 de maio de 1986

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=